

ATA DE RESULTADO DA PRETENZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2026

Processo nº 000998/2026 de 03 de março de 2026

Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2026.036E0700001.09.0004

Eu, **MARCELO RIGO MAGNAGO**, Agente de Contratação designado por meio da Portaria nº 070/2025, de 03 de fevereiro de 2025, no exercício das atribuições legais conferidas, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, procedi à análise das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação correspondentes, no âmbito da presente contratação direta, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Em 20 de março de 2026, foi publicado o **Aviso de Pretensa Contratação Direta nº 004/2026**, com seus respectivos anexos, em observância ao princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), nos seguintes meios oficiais:

- Portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Itarana;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo; e
- Jornal de grande circulação regional.

O procedimento foi conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 72 (contratação direta), bem como no Decreto Municipal nº 2013/2024, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2011/2024 e a Lei Complementar nº 123/2006,

garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 5º da NLLC).

Em atendimento às disposições do instrumento convocatório, procedeu-se à verificação da caixa de entrada do e-mail institucional destinado ao recebimento das propostas, constatando-se o recebimento de **duas manifestações de interesse**, conforme abaixo:

1. **47.808.920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA**, CNPJ nº 47.808.920/0001-02, proposta encaminhada em 25/03/2026, às 15h28min;
2. **14.645.927 JULIANO GADIOLI SPERANDIO**, CNPJ nº 14.645.927/0001-93, proposta encaminhada em 25/03/2026, às 21h50min, com reenvio às 22h27min.

Realizada a análise preliminar das propostas quanto à conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta, especialmente no tocante à aceitabilidade de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), foram apurados os seguintes valores:

1. **MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA – R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais);
2. **JULIANO GADIOLI SPERANDIO – R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Após a análise da adequação das propostas ao objeto pretendido e da compatibilidade dos valores ofertados com o preço estimado pela Administração, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa **MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA** revelou-se **mais vantajosa**, em

consonância com o critério de julgamento do menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, procedeu-se à verificação da regularidade da empresa quanto à existência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, mediante consulta aos sistemas oficiais, em especial ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União, não sendo identificados registros impeditivos, em conformidade com as exigências legais.

No tocante à habilitação, verificou-se que a empresa **47.808.920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA** atende integralmente às exigências legais e editalícias, encontrando-se devidamente habilitada, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando:

- a regularidade do procedimento;
- a observância aos princípios que regem as contratações públicas;
- a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado;
- e o atendimento integral às exigências de habilitação;

DECLARO classificada e selecionada a proposta apresentada pela empresa **47.808.920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA**, pelo valor global de **R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, por se revelar a mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza **opinativa e não vinculante**, destinando-se a subsidiar a decisão da Autoridade Competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a quem compete a autorização da contratação.



Por fim, encaminham-se os autos à Autoridade Superior para apreciação e deliberação quanto à autorização da contratação direta, bem como para adoção das providências subsequentes, incluindo a publicação do ato e a formalização do instrumento contratual, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, consignando que o procedimento transcorreu em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Itarana/ES, 01 de abril de 2026

MARCELO RIGO MAGNAGO

Agente contratação
Portaria Nº 070/2025